

ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS PORTAL ITR

ORIENTAÇÕES GERAIS – SOLICITAR NOVA INDICAÇÃO OU TROCA DE SERVIDOR MUNICIPAL

Orientações Gerais – Solicitar Nova Indicação ou Troca de Servidor Municipal para o trabalho de fiscalização do ITR

O que fazer para solicitar nova indicação ou troca de servidor para o trabalho de fiscalização do ITR?

1 – O município deverá acessar o o serviço “Aderir ou atualizar convênio para fiscalização e cobrança do ITR” pelo endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/aderir-ao-convenio-para-fiscalizacao-e-cobranca-do-itr> para entrar o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - e-CAC e assinar o Termo de Indicação de servidores.

Este serviço de assinatura eletrônica permite aos Municípios e ao Distrito Federal solicitar indicação de servidor municipal ou ainda solicitar a troca de servidor municipal para o trabalho de fiscalização do ITR.

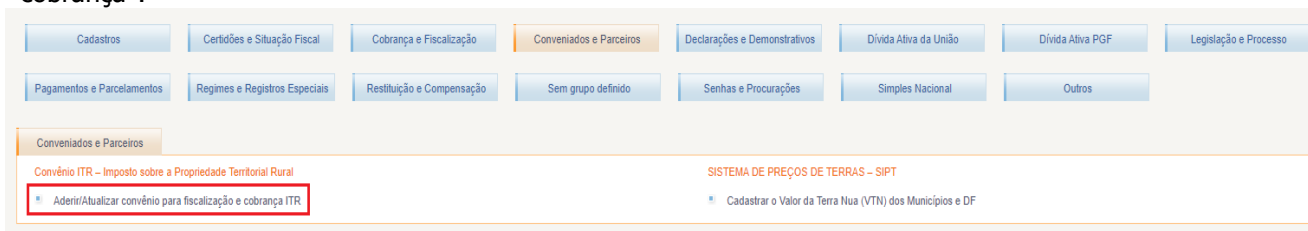
2 – Solicitar nova indicação ou troca de servidor municipal

2.1 No caso de nova indicação ou troca de servidor municipal para exercer o trabalho de fiscalização o caminho é o mesmo, é necessário entrar no ambiente e-CAC, com Certificado Digital (e-CNPJ) e assinar o Termo de Indicação de Servidor.

OBS.: Nos casos de indicação inicial, quando ainda não existe convênio na situação Convênio Vigente, é preciso antes solicitar a celebração de convênio.

Para realizar tal procedimento consultar as orientações no link: <http://www.gov.br/enat/pt-br/assuntos/cooperacoes/itr/orientacoes-celebracao-e-execucao-de-convenios-itr>

Uma vez no ambiente e-CAC, ir em "Convênios e Parceiros" / "Aderir/Atualizar convênio para fiscalização e cobrança":



A imagem mostra a interface do e-CAC com uma grade de botões. O botão "Convenios e Parceiros" está destacado em laranja. Abaixo dele, no menu suspenso, o item "Aderir/Atualizar convênio para fiscalização e cobrança ITR" também está destacado com um retângulo vermelho.

Será exibida a tela abaixo, clicar em “Indicação de Servidores”:



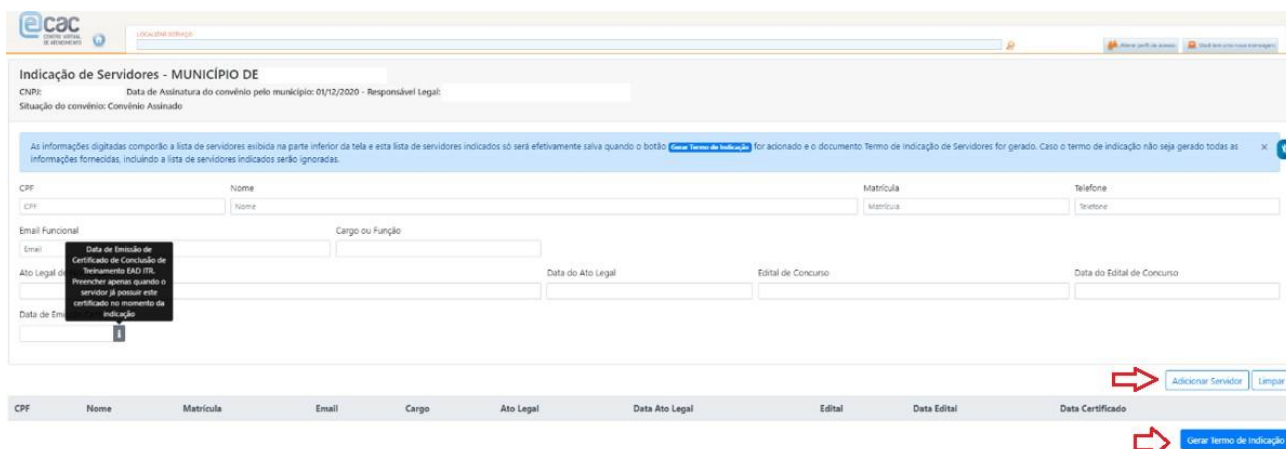
The screenshot shows the eCAC portal interface. At the top, there's a header with the Receita Federal logo and the text 'eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATRIBUIÇÃO'. Below the header, there's a search bar labeled 'LOCALIZAR SITUAÇÃO'. The main content area displays a sidebar with the following options: 'CNPJ:', 'MUNICÍPIO/UF:', 'SITUAÇÃO: Convênio Assinado', 'Cadastro ou Troca de Responsável Legal', 'Opção Convênio ITR - Municípios', 'Indicação de Servidores' (highlighted with a red arrow), and 'Consulta Indicação de Servidores'.

2.2 Será exibido um formulário "Indicação de Servidores" para preenchimento dos dados do(s) servidore(s) que trabalharão com a fiscalização do ITR no município.

É importante que sejam fornecidas as informações solicitadas referentes ao(s) servidore(s) aprovado(s) em concurso público de provas ou de provas e títulos para o cargo instituído por lei com atribuição de lançamento de créditos tributários no âmbito distrital ou municipal e em efetivo exercício, conforme art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016. Essas informações servirão de base para as futuras solicitações de inscrição em Curso de Formação e cadastramento no Sistema de Fiscalização do ITR e serão conferidas com a documentação entregue à RFB em momento posterior.

A partir de 01/03/2021 essa passa ser a única forma de indicação de servidores para o trabalho de fiscalização do ITR, não serão aceitos documentos que não tenham passado pelo fluxo descrito nesse documento.

Podem ser incluídos tantos servidores quantos forem necessários, sendo que todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório. Após a conferência dos dados preenchidos, clicar em "Adicionar Servidor" e em seguida "Gerar Termo de Indicação".



The screenshot shows the 'Indicação de Servidores - MUNICÍPIO DE' form. The form includes fields for 'CNPJ', 'Data de Assinatura do convênio pelo município: 01/12/2020', 'Responsável Legal', and 'Situação do convênio: Convênio Assinado'. A blue banner at the top of the form states: 'As informações digitadas comporão a lista de servidores exibida na parte inferior da tela e esta lista de servidores indicados só será efetivamente salva quando o botão "Gerar Termo de Indicação" for acionado e o documento Termo de Indicação de Servidores for gerado. Caso o termo de indicação não seja gerado todas as informações fornecidas, incluindo a lista de servidores indicados serão ignoradas.' The form contains several input fields for 'CPF', 'Nome', 'Matrícula', 'Telefone', 'Email Funcional', 'Cargo ou Função', 'Data do Ato Legal', 'Edital de Concurso', and 'Data do Edital de Concurso'. At the bottom right, there are two buttons: 'Adicionar Servidor' (highlighted with a red arrow) and 'Gerar Termo de Indicação' (highlighted with a red arrow). Below the form, there is a table with columns: 'CPF', 'Nome', 'Matrícula', 'Email', 'Cargo', 'Ato Legal', 'Data Ato Legal', 'Edital', 'Data Edital', and 'Data Certificado'.

2.3 Será gerado o Termo de Indicação de Servidores, formatado com os dados do município/UF e com os dados fornecidos dos servidores (conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB 1.640/2016). Em seguida clicar em "Assinar". Serão abertas, na sequência, as telas do assinador eletrônico. Prosseguir com a assinatura e clicar em "Concluir".

OBS.: IMPORTANTE – nesse momento solicitamos que seja gerado o pdf ou a impressão do Termo de Indicação de Servidores, pois ele constará da documentação a ser entregue a RFB.



2.4 – Assim que finalizados os procedimentos de assinatura e conclusão do Termo de Indicação, a prefeitura deverá entregar os documentos abaixo relacionados, exigidos pelo art. 10, incisos I a IV e VI da IN RFB 1.640/2016, EXCLUSIVAMENTE em meio digital, juntados eletronicamente no mesmo e-dossiê que tratou da formalização do convênio, de forma individual, por tipo de documento, via funcionalidade "Solicitar Juntada de Documento" na opção Meus Processos do sistema e-Processo, acessado por meio do Portal e-CAC, no site da RFB na Internet, evitando-se a juntada de todos os documentos num único arquivo:

- Cópia de lei vigente instituidora de cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários no seu âmbito distrital ou municipal, conforme o caso, publicada na respectiva imprensa oficial;
- Termo de Indicação de Servidores, preenchido e assinado eletronicamente, com a indicação nominal dos servidores aprovados em concurso público de provas, ou de provas e títulos, para o cargo a que se refere a alínea "a" e em efetivo exercício, conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1640/2016;
- Comprovação da publicação na imprensa oficial da lei vigente instituidora do cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários;

- d) Cópia dos editais de abertura e de homologação do concurso público em que tenham sido aprovados os servidores indicados, conforme Termo de Indicação, para provimento do cargo previsto na lei de que trata a alínea "a", publicados na respectiva imprensa oficial;
- e) Comprovação da publicação na imprensa oficial dos editais de abertura, de homologação do concurso público e da respectiva relação de aprovados;
- f) Atos de nomeação dos servidores para o cargo previsto na alínea "a", em decorrência do concurso público de que trata a alínea "d", publicados na respectiva imprensa oficial;
- g) Comprovação da publicação na imprensa oficial dos atos de nomeação desses servidores.
- h) Termo de confidencialidade de que trata o art. 6º da Portaria RFB nº 405, de 25 de março de 2024, preenchido com os dados de cada servidor que trabalhará na fiscalização e indicado conforme alínea "b" e assinado digitalmente pelo servidor.

OBS.: O modelo do termo de confidencialidade pode ser acessado por meio do link:

<http://www.gov.br/enat/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/termos-e-formularios/termo-de-confidencialidade-servidor.pdf>

2.5 - Após a entrega da documentação comprobatória, o ente federativo deverá aguardar a decisão da RFB pelo deferimento ou indeferimento da indicação do novo servidor, que lhe será comunicada formalmente e também poderá ser consultada no ambiente e-CAC na opção "Consulta Indicação de Servidores". Situações de indicação a serem observadas na "Consulta Indicação de Servidores – e-CAC=> ver item 6 desse documento.

3- Solicitar a participação em Curso de Formação

3.1 Depois da situação de indicação do servidor estar igual a VALIDADA, a prefeitura deverá solicitar participação de seus servidores no "CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OU DISTRITAIS PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR", realizado pela RFB.

ATENÇÃO aos prazos para solicitar a participação em Curso de Formação (art. 14, da Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016).

A solicitação para participação na capacitação deverá ser efetuada durante o 1º (primeiro) mês subsequente à entrada em vigor do convênio ou ao deferimento de nova indicação de servidor, no caso de convênios em execução;

A partir de 01/07/2024, não serão mais ofertadas turmas ao longo do ano. A solicitação para participação na capacitação deverá ser realizada sempre que acontecer uma das situações acima e conforme requisitos estabelecidos no Edital previsto no inciso II, § 1º, art 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.604/2016.

OBS.: Somente poderá ser realizada a inscrição em Curso de Formação, o servidor que possuir a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR e tiver seus dados cadastrais completos.

3.2 Para solicitar a participação em Curso de Formação é necessário que o responsável legal, por meio do seu e-CPF, acesse o Portal ITR no link: <https://portalitr.receita.fazenda.gov.br/>

3.3 Seguir as orientações do documento "Orientações Gerais – Solicitar participação em Curso de Formação" disponível no link: <http://www.gov.br/enat/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/roteiros/itr/solicitar-curso.pdf>

4 – Solicitar cadastramento de servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR

4.1 Após a conclusão do Curso de Formação, o servidor que possuir o Certificado de Conclusão deverá solicitar o seu cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, por meio Portal ITR para municípios. Ver mais detalhes no link: <http://www.gov.br/enat/pt-br/assuntos/cooperacoes/itr/cadastrar-servidores-municipais>

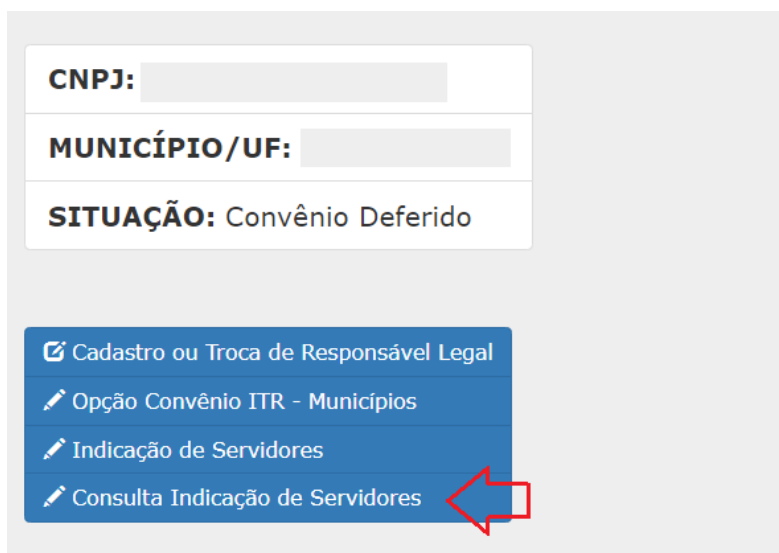
5 - Canal de comunicação entre a RFB e o município conveniado para assuntos não protegidos pelo sigilo fiscal.

5.1 Foi criado canal de comunicação entre a RFB e os municípios conveniados para envio de pedidos de mais esclarecimentos sobre a celebração, acompanhamento e execução do convênio ITR. Enviar e-mail com as dúvidas para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br. Por favor mencionar o nome e UF do município.

6. Consulta a Situação de Indicação do servidor

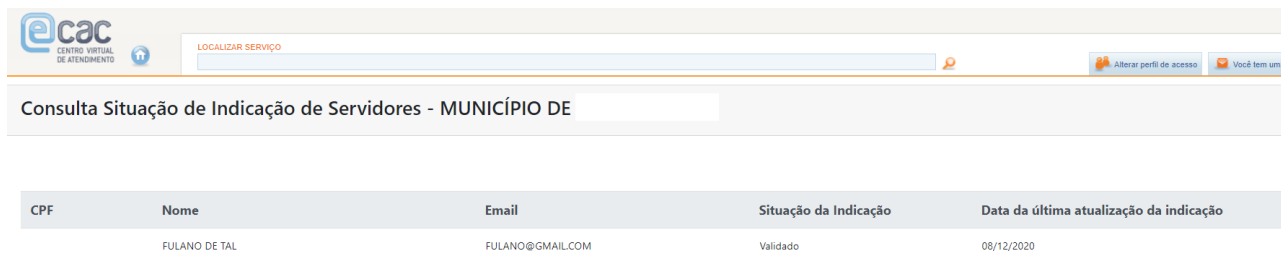
6.1 No ambiente e-CAC está disponível a "Consulta Indicação de Servidores", na qual serão exibidas as situações de indicação do servidor do município.

Acessar o serviço **"Aderir ou atualizar convênio para fiscalização e cobrança do ITR"** pelo endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/aderir-ao-convenio-para-fiscalizacao-e-cobranca-do-itr> para entrar no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC, ir em em "Convênios e Parceiros" / "Aderir/Atualizar convênio para fiscalização e cobrança". Será exibida a tela abaixo. Escolher o ícone "Consulta Indicação de Servidores".



The screenshot shows a web interface with three input fields at the top: 'CNPJ:', 'MUNICÍPIO/UF:', and 'SITUAÇÃO: Convênio Deferido'. Below these fields is a blue button menu with four options, each preceded by a pencil icon: 'Cadastro ou Troca de Responsável Legal', 'Opção Convênio ITR - Municípios', 'Indicação de Servidores', and 'Consulta Indicação de Servidores'. A red arrow points to the 'Consulta Indicação de Servidores' option.

6.2 Será exibida a situação de indicação de cada servidor do município. A indicação do servidor para o trabalho de fiscalização do ITR precisa atender os requisitos da IN RFB nº 1.640/2016 e a documentação apresentada é analisada pelo servidor RFB. Se a indicação é aceita, a situação de indicação do servidor passa de "Indicado" para "Validado" e esse servidor estará apto a participar do Curso de Formação.



CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data da última atualização da indicação
	FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	Validado	08/12/2020

Situações de Indicação do Servidor:

- Indicado -> mun. indicou o servidor e a solicitação ainda não foi analisada pela RFB.
- Validado -> RFB analisou e deferiu a indicação do servidor. O mun. poderá pedir a participação desse servidor em treinamento;
- Invalidado -> RFB analisou e indeferiu a indicação do servidor.
- Treinamento Indicado -> o responsável legal solicitou a participação do servidor em treinamento e a RFB ainda não recebeu a informação de sua inscrição em Curso de Formação;
- Matriculado -> RFB atualizou a situação do servidor após receber a informação da sua inscrição;
- Com certificado ou Sem Certificado -> resultado do Curso de Formação. Um servidor com certificado tem a seu indicativo de aptidão marcado e pode ser habilitado no Portal ITR;
- Invalidado por Exclusão -> o mun. informa que o servidor deixou de prestar serviço ao município ou o convênio do mun. foi denunciado. O indicador de aptidão é marcado como INAPTO e a situação de habilitação é alterada para Desabilitada, caso esteja como Validada, ou Rejeitada, caso esteja como Pendente.